



ATOS OFICIAIS

Nº 3055 - Ano XXXVII

Sexta-feira, 9 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 13.124, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competências administrativas relativas à Junta do Serviço Militar do Município de Valinhos ao Secretário de Segurança Pública e Cidadania, na qualidade de Presidente, e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos VIII e XIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), e o Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), estabelecem a Junta do Serviço Militar (JSM) como órgão executor do Serviço Militar no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município a responsabilidade pela instalação e manutenção adequadas da Junta do Serviço Militar, compreendendo a provisão de sede, pessoal e material necessários, nos termos do art. 29, § 9º, do Decreto Federal nº 57.654, de 1966;

CONSIDERANDO que o art. 80, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Valinhos autoriza expressamente o Chefe do Poder Executivo a delegar, por decreto, funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO que o art. 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal assegura aos Secretários Municipais a prática dos atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO as diretrizes de desconcentração administrativa inscritas nos arts. 6º e 7º da Lei nº 6.600, de 5 de abril de 2024 (com as alterações promovidas pela Lei nº 6.691/2025), destinadas a conferir maior rapidez, eficácia e dinamismo à gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania detém competência para coordenar a integração institucional com órgãos estaduais e federais e gerir ações relativas à cidadania e à segurança no Município;

CONSIDERANDO a conveniência de organizar administrativamente o suporte municipal à Junta do Serviço Militar mediante a atribuição da função de Presidente ao Secretário de Segurança Pública e Cidadania;

CONSIDERANDO, por fim, os elementos de instrução constantes no Processo nº 338/25 – PMV,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Segurança Pública e Cidadania a competência administrativa para exercer a Presidência da Junta do Serviço Militar (JSM) do Município de Valinhos.

Art. 2º No exercício da função de Presidente, compete ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania:

- I - supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas, funcionais e operacionais da Junta do Serviço Militar de Valinhos, garantindo o elevado padrão moral e a eficiência dos serviços prestados aos munícipes;
- II - adotar as providências necessárias para prover a Junta do Serviço Militar de infraestrutura física, recursos materiais e contingente de pessoal qualificado indispensáveis ao seu pleno funcionamento;
- III - propor e instruir os expedientes de indicação de servidores municipais para o exercício das funções de Secretário e auxiliares da Junta do Serviço Militar, submetendo-os às apreciações e aprovações dos órgãos competentes da Região Militar;
- IV - proporcionar às Comissões de Seleção do Serviço Militar as instalações e meios materiais adequados para a realização de seus trabalhos;
- V - zelar pelo estrito cumprimento das prescrições técnicas e instruções normativas expedidas pela Diretoria do Serviço Militar e pela Circunscrição do Serviço Militar correspondente;
- VI - representar o Poder Executivo Municipal, em âmbito administrativo e operacional, perante as autoridades militares regionais e delegados do Serviço Militar.

Art. 3º A delegação objeto deste Decreto abrange os atos de gestão de pessoal, material e logística, ressalvada a representação institucional indelegável fixada em legislação militar federal.

Art. 4º Os atos administrativos praticados no uso das atribuições delegadas por este Decreto deverão fazer menção explícita a esta norma, respondendo o delegado por seus atos na forma da lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 7 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo nº 338/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.125, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 2.280,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.36.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.36.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0210.2.043	Serviços da Proteção Social Básica
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
02.500.0230	Cofin Progr Est Prot B, M e A Complex..... R\$ 2.280,00
	Subtotal..... R\$ 2.280,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 2.280,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 8 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 15.089/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.126, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.774/25 que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2025/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 2.731, de 3 de junho de 1994, alterada pelas Leis nº 4.011/06, nº 4.470/09 e nº 6.741/25, composto pelo Decreto nº 12.774, de 4 de dezembro de 2025, modificado pelos Decretos nº 12.885/26, nº 12.950/26 e nº 13.109/26, é alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...
I - representantes do Poder Público:
[...]
g) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
I. titular: Maria Aparecida Crevelari Reis;
[...].”
§ 1º Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.
§ 2º O mandato do membro ora nomeado, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2025/2027.
§ 3º A função do componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Valinhos, 8 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 12.091/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.127, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Designa o Secretário de Assuntos Jurídicos, Sr. Thiago Eduardo Galvão Capellato, para o exercício do cargo de Secretário de Cultura e Turismo, na forma e condições que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É designado o Secretário de Assuntos Jurídicos, Sr. Thiago Eduardo Galvão Capellato, para exercer o cargo de Secretário de Cultura e Turismo, cumulativamente com as atribuições afetas à sua pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Sr. Fabrício Leite Bizarri, pelo gozo de férias no período compreendido entre 6 e 15 de novembro de 2026.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2º A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Valinhos, 8 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Protocolo Servidor nº 34.611/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.128, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Designa o Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Marco Fabiano Ramalho, para o exercício do cargo de Secretário de Obras Públicas, na forma e condições que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É designado o Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Marco Fabiano Ramalho, para exercer o cargo de Secretário de Obras Públicas, cumulativamente com as atribuições afetas à sua pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, pelo gozo de férias no período compreendido entre 10 e 19 de novembro de 2026.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2º A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 8 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Protocolo Servidor nº 34.775/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.129, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 161.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0204.2.019	Aparelhamento/Equipamento nas Unidades de Saúde		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.120.0000	Alienação de Bens.....	R\$	28.000,00
	Subtotal	R\$	28.000,00
02.29.00	SECRETARIA DE GOVERNO		
02.29.01	Gestão Administrativa – Governo		
04.122.0201.2.005	Articulação Institucional e Relações Governamentais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	68.000,00
	Subtotal	R\$	68.000,00
02.30.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.30.01	Gestão Administrativa - Assuntos Jurídicos		
04.122.0201.2.006	Gestão e Controle de Processos Administrativos e Judiciais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	55.000,00
	Subtotal	R\$	55.000,00
02.43.00	SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA		
02.43.03	Ações de Meio Ambiente		
18.542.0217.2.079	Recuperação e Manutenção de Áreas Verdes: Focar na recuperação de áreas degradadas, principalmente em torno de rios e nascentes. A ação inclui o plantio de mudas de espécies nativas e o monitoramento dessas áreas.		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	10.000,00
	Subtotal	R\$	10.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	161.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.33.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.33.02	Ações de Serviços Públicos		
15.452.0209.2.039	Gestão de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana e Zeladoria		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral.....	R\$	123.000,00
	Subtotal	R\$	123.000,00
02.34.00	SECRETARIA DE TECNOLOGIA E QUALIDADE		
02.34.01	Gestão Administrativa - Tecnologia e Qualidade		
04.126.0201.2.007	Percentual de Serviços Públicos Digitalizados		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.120.0000	Geral.....	R\$	28.000,00
	Subtotal	R\$	28.000,00
02.43.00	SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA		
02.43.02	Ações de Agricultura		
20.605.0217.2.080	Fortalecimento da Agricultura Sustentável: Oferecer assistência técnica, capacitação e acesso a linhas de crédito para os agricultores familiares. A ação também inclui a criação de um selo municipal de qualidade para produtos locais e a promoção de feiras de produtores		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	10.000,00
	Subtotal	R\$	10.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	161.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Valinhos, 8 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 15.046/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.130, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, o Secretário de Governo do Município de Valinhos.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, com fundamento no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, o Sr. Rodrigo Paulo Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.xxx.xxx-52 e matrícula nº 61.139, do cargo de Secretário de Governo, a partir de 5 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O agente público exonerado nos termos do caput deverá apresentar a declaração de bens e valores, em cumprimento ao disposto no art. 83, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2026.

Valinhos, 9 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 17.272/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.131, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Agente Político, para o exercício, pro tempore, no cargo de Secretário de Governo, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É designado, para o exercício, pro tempore, no cargo de Secretário de Governo, o Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. Marco Fabiano Ramalho, inscrito no CPF/MF sob nº 220.xxx.xxx-00, nos termos da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 e suas alterações.

Art. 2º O designado toma posse no cargo e assume o exercício das respectivas funções a partir de 5 de outubro de 2026, independentemente de quaisquer formalidades.
Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originais.

Art. 3º As atribuições do cargo são as definidas no art. 84 da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, e suas alterações, incluindo o exercício das atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2026.

Valinhos, 9 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 17.272/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.132, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.810/2026, para dispor sobre o ponto facultativo dos servidores da Secretaria de Esportes e Lazer por ocasião do Dia do Professor.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.810, de 12 de janeiro de 2026, passa a vigorar acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação:

“**Art. 3º-A.** O ponto dos Professores de Educação Física, Técnicos Desportivos e Monitores Desportivos lotados na Secretaria de Esportes e Lazer, será facultativo no dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), em deferência à comemoração do Dia do Professor, com fundamento no parágrafo único do art. 410 da Lei nº 2.018/1986, alterada pela Lei nº 3.289/1999.

Parágrafo único. O expediente dos servidores públicos referidos no caput deste artigo, no dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira), realizar-se-á no horário habitual.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 488/26 – PMV e Memorando/CI nº 14.824/26.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DESPACHOS

Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal em extrato:

Processo Administrativo Eletrônico: 12.486/2026

Providências: Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma da Portaria nº. 20.095/2026

Despacho: Homologado o procedimento e acolhido integralmente o entendimento da Comissão Processante, que constatou o descumprimento dos artigos 333, II, IV, VI, VIII e XIX e 358, IX, ambos da Lei 2.018/86, pelo servidor H. M. P., matrícula 2x.xx9, detentor do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria da Educação, conforme destacado no relatório final, cabendo a aplicação da Penalidade de **REPREENSÃO**, prevista no art. 345 da Lei 2.018/86. Neste sentido, **DETERMINO:**

I. à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** (i) a adoção das providências pertinentes em decorrência da aplicação da pena de **REPREENSÃO** ao servidor **H. M. P.**, matrícula 2x.xx9, detentor do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria da Educação, com a realização dos registros devidos no prontuário funcional; (ii) a ciência ao servidor; (iii) o pagamento da gratificação a que os servidores integrantes da Comissão Processante fazem jus, com fundamento no art. 279 da Lei 2.018/86 e no Decreto 10.061/2019;

II. à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:** a realização das anotações pertinentes;

III. à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:** a realização das anotações pertinentes;

IV. ao **DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:** a publicação – em extrato – da presente decisão no Boletim Municipal.

CUMPRASE.

Palácio Independência, em 06 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito do Município de Valinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.232 / 2026 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

I. Daiana Cristina Oliveira Rosa Lemos – Matrícula 28087, portadora do CPF nº 367.xxx.xxx-35, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Ref. 93, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 07 de outubro de 2026;

2. Valter Jo Kawano – Matrícula 28085, portador do CPF nº 066.xxx.xxx-85, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Ref. 176, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 07 de outubro de 2026.

Valinhos, 07 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.233 / 2026
NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Edilton Bazilio de Souza – Matrícula 28086, portador do CPF nº 803.xxx.xxx-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 30, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 09 de outubro de 2026.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.234 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memo-rando/CI nº 15.180/2026, resolve:

DESIGNAR

o servidor Hevane Pereira Roberti – Matrícula 66306, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contratos e Suprimentos, para também responder, cumulativamente, pelo Departamento de Gestão Administrativa, ambos da Secretaria da Educação, no período compreendido entre 13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026, em razão do servidor Érenton José Longo – Matrícula 66205, estar em férias.

A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas de origem do cargo que o designado exerce.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.235 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 18.036/2026, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, o servidor, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Área, Ref. GR-10, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 1º de outubro de 2026:

1.1. Pedro Goulart de Andrade Stucchi – matrícula 24185, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, da Secretaria de Esportes e Lazer.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.236 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 16.829/2026, resolve:

NOMEAR

na condição de Membro da Comissão Sindicante, a servidora Kerolin End Impassionato Dal Bianco – matrícula 22941, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada no Gabinete do Prefeito, em substituição ao servidor Carlos Eduardo de Oliveira Klebis, mantidas as nomeações dos demais componentes da Portaria nº 20.217/2026.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.237 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memo-rando/CI nº 12.256/2026, resolve:

ADITAR

o item I constante da Portaria nº 20.146, datada de 11 de agosto de 2026, alterada pelo Portaria nº 20.179, datada de 1º de setembro de 2026, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar fazendo constar na forma de aditamento ao indiciado, como infringência ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, o inciso VI do artigo 333 e o inciso VII do artigo 334.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.238 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente administrativo Memo-rando/CI nº 10.465/2026, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de **sindicância**, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar

responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR os servidores: **Kerolin End Impassionato Dal Bianco – matrícula 22941**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada no Gabinete do Prefeito, na condição de Presidente da Comissão; **Marco Aurélio Marini – Matrícula 27866**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, exercendo o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Registros Públicos e **Jackson Gomes Passos – matrícula 26955**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ambos lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.239 / 2026
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Jeneffer Pereira da Silva – Matrícula 27678, portadora do CPF nº 427.xxx.xxx-03, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 34.667/2026.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
ATA N. 99/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 046/2026.

Aos **nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
10 - DAIANA CRISTINA OLIVEIRA ROSA LEMOS

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Lotação: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
1 - VALTER JO KAWANO

B - Candidata excluída do Concurso Público por deixar de apresentar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme previsto no item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024:

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HS
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
2 - RAFAELA MAIA ALMENDRA MATTOS

ATA N. 100/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 049/2026.

Aos **nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: AUDITOR FISCAL
Lotação: SECRETARIA DA FAZENDA
13 - LEANDRO FERREIRA DE BARROS

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HS
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
4 - ARIADNE DEL BUONO ELLERO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 50/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuada pelas Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação, formalizada através dos Processos Administrativo nº 10.500/2026, 17.762/2026, 16.271/2026 e 17.709/2026; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, a **COMPARECEREM** na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 16 DE OUTUBRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100 - DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA

Dia: 16 DE OUTUBRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
11 - BRUNA FERREIRA FERNANDEZ

Dia: 16 DE OUTUBRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HS
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
5 - MARIANE ALVES ZANI

Dia: 16 DE OUTUBRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
27 - KAREN LOUISE DE CASTRO TORTORA

Dia: 16 DE OUTUBRO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
142 - ANA CLAUDIA MOROLLO ARAUJO
143 - PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS LOPES
144 - JOSENÚBIA DOS SANTOS
145 - ADRIANA BALESTERO MONTEIRO NOGUEIRA
146 - CAROLINE DE PAIVA OMENA

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança”**.

Valinhos, 09 de OUTUBRO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 19/2026

O **Secretário de Administração**, André Cavicchioli Melchert, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação de gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa LA ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA-EPP – CNPJ 05.441.213/0001-72, conforme Processo Administrativo 13.919/2026, que será formalizado.

- Gestor de Contrato: André Cavicchioli Melchert, Secretário de Administração, matrícula 66.194.
- Fiscal de Contrato: Andrei Momesso de Grava, Coordenador de Divisão de Patrimônio Imobiliário, matrícula 27.125.
- Substituto: Samuel Alexandre de Paula, Coordenador de Divisão de Material de Almoxarifado e Arquivo, matrícula 21.578.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;

- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Administração e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA SCT Nº 49/2026

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, FABRICIO LEITE BIZARRI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contratos lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização das contratações realizadas pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal da contratação decorrente do Processo Administrativo nº 16.298/2026 e do Processo de Compras nº 314/2026, destinada à aquisição de materiais de construção, materiais de artesanato e materiais de papelaria, para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura e Turismo, junto à empresa EFO COMERCIAL & LICITAÇÕES LTDA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.668/2025:

Gestor: Alexander Pinto, Diretor do Departamento de Gestão para a Implantação de Cursos e Projetos Culturais, matrícula nº 62038.

Fiscal: Luciano Donizeti Correa, Monitor Cultural, matrícula nº 23234.

Fiscal Suplente: Taiany de Oliveira Rogerio, Monitor Cultural, matrícula nº 26757.

Art. 2º. O gestor será responsável por:

- I – acompanhar a execução da contratação;
- II – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada;
- III – acompanhar o cronograma de fornecimento dos materiais;
- IV – recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V – encaminhar pedidos de modificações ou providências relacionadas à contratação;
- VI – exercer outras atribuições previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação.

Art. 3º. O fiscal será responsável por:

- I – fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações assumidas;
- II – acompanhar e conferir a entrega dos materiais;
- III – verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações e condições estabelecidas no processo de contratação;
- IV – comunicar ao gestor eventuais irregularidades identificadas durante a execução da contratação;
- V – exercer outras atribuições previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação.

Art. 4º. A atuação do gestor, do fiscal e do fiscal suplente será regida pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, permanecendo válida enquanto perdurar a execução da contratação, salvo substituição formal dos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria será lavrada e publicada pela Secretaria de Cultura e Turismo e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de outubro de 2026.

FABRICIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

PORTARIA SCT N° 50/2026

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, FABRICIO LEITE BIZARRI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contratos lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização das contratações realizadas pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de gestor, fiscal e fiscal suplente da contratação decorrente do Processo Administrativo nº 16.802/2026 e do Processo de Compras nº 319/2026, cujo objeto é a aquisição de linóleo, junto à empresa IVAN GERALDO GRANDI ME, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.668/2025:

Gestor: Alexander Pinto, Diretor do Departamento de Gestão para a Implantação de Cursos e Projetos Culturais, matrícula nº 62038.

Fiscal: Luciano Donizeti Correa, Monitor Cultural, matrícula nº 23234.

Fiscal Suplente: Taiany de Oliveira Rogerio, Monitor Cultural, matrícula nº 26757.

Art. 2º. O gestor designado para a contratação mencionada no art. 1º será responsável por:

- I – acompanhar a execução da contratação;
- II – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada;
- III – acompanhar o cronograma de fornecimento do material;
- IV – recomendar as providências cabíveis em caso de irregularidades;
- V – encaminhar solicitações de alterações ou providências relacionadas à contratação;
- VI – exercer as demais atribuições previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação.

Art. 3º. O fiscal designado para a contratação mencionada no art. 1º será responsável por:

- I – fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações assumidas;
- II – acompanhar e conferir a entrega do material;
- III – verificar a conformidade do material entregue com as especificações e condições estabelecidas no processo de contratação;
- IV – comunicar ao gestor eventuais irregularidades identificadas durante a execução da contratação;
- V – exercer as demais atribuições previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação.

Art. 4º. Fica designado o servidor Rogério Maia Ramos, Ajudante Geral, em substituição ao servidor Carlos André dos Reis, Coordenador de Divisão de Apoio a Iniciativas Culturais, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços vinculada ao Processo Administrativo nº 17.592/2025 e ao Processo de Compras nº 377/2025, celebrada com a empresa CRIATIVA ARTE E FIBRA LTDA, inscrição cadastral nº 27841, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de decoração natalina e adereços natalinos em fibra de vidro.

Art. 5º. Fica designado o servidor Rogério Maia Ramos, Ajudante Geral, em substituição ao servidor Carlos André dos Reis, Coordenador de Divisão de Apoio a Iniciativas Culturais, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 317/2025, decorrente do Processo de Compras nº 377/2025, celebrada com a empresa CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA.

Art. 6º. As substituições previstas nos arts. 4º e 5º restringem-se à função de fiscal das respectivas atas, permanecendo inalteradas as demais designações e disposições anteriormente estabelecidas, desde que não conflitantes com esta Portaria.

Art. 7º. A atuação dos gestores, fiscais e fiscais suplentes designados por esta Portaria deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as atribuições previstas na legislação aplicável e nos instrumentos que regem cada contratação.

Art. 8º. Esta Portaria será lavrada e publicada pela Secretaria de Cultura e Turismo e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

FABRICIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 1968/2026**

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei,

ATRIBUI

CARGA SUPLEMENTAR DE SERVIÇO, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 4.372/08, as seguintes docentes:

1 – Danielle Bernardo Moreira de Castro, matrícula 27281, de 23 horas/aulas semanais de 30/07/26 a 31/12/26;

2 – Marli Miranda de Farias, matrícula 26106, de 18 horas/aulas semanais de 30/07/26 a 31/12/26.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1969/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

REVOGA

o item 08 da Portaria 1870/2026, publicada nos Atos Oficiais de 12 de junho de 2026, que autorizou a atribuição de Hora-Projeto ao professor Paulo Ferracin Bastos, matrícula 27888, a partir de 30 de setembro de 2026.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1970/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei,

ATRIBUI

Hora-Projeto (HP), com fundamento no artigo 81-A da Lei nº 4.372/08, a seguinte docente:

1 – Giulia Hernandes Lima, matrícula 27929, de 03 horas-projeto semanais de 01/09/26 a 31/12/26.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1971/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

TORNA SEM EFEITO

O item 09 da Portaria nº 1943/2026, de 11 de setembro de 2026, que revogou a carga suplementar de serviço da professora NATÁLIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 27769.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1972/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

RETIFICA

o item 03 da Portaria 1924/2026, publicada nos Atos Oficiais de 14 de agosto de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Natália Cristina Nogueira da Silva, matrícula 27769, de 30 horas/aulas semanais a partir de 23 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026 para 10 de outubro de 2026.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1973/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

DESIGNA

1 – o servidor Anai Machado Moraes, matrícula 27771, para exercer o cargo de Professor I na EMEB Profª Marli Aparecida Borelli Bazetto, a partir de 30/09/2026;

2 – o servidor Bianca da Silva Machado Furioso, matrícula 28079, para exercer o cargo de Professor II – Educação Artística na EMEB Jorge Bierrenbach de Castro, a partir de 24/09/2026;

3 – o servidor Gabriel Mateus Machião Vieira, matrícula 28081, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos na EMEB Profª Dirce Antônio, a partir de 02/10/2026.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1974/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei, e no artigo 13 da Lei nº 4.372/08, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências”,

DESIGNA

a servidora ELDENIR NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 22802, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, na EMEB Professora Marli Aparecida Borelli Bazetto e na EMEB Prefeito Doutor Vitorio Humberto Antoniazzi, de 01/10/2026 a 31/10/2026, em virtude da designação da servidora titular em conformidade com o artigo 13 da Lei nº 4.372/08.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1975/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei, e no artigo 13 da Lei nº 4.372/08, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências”,

PRORROGA

1) a designação da servidora ANA CLÁUDIA LUPPE PERRUCCI, matrícula 22622, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, na EMEB Cecília Meireles, até 31/10/2026, em virtude de o candidato convocado no chamamento do concurso para a vaga ter sido desclassificado durante o processo, prorrogando-se a designação para continuidade do chamando da vaga de Coordenador Pedagógico do concurso público vigente;

2) a designação da servidora FÁTIMA CARDELLA DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 22164, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, na EMEB Professora Alice Sulli Nonato e na EMEB Professora Neize Quaglio Mathedi, até 11/11/2026, em virtude de licença saúde da servidora titular do cargo;

3) a designação do servidor LEANDRO DE CARVALHO LOURENÇO, matrícula 26126, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, na EMEB Professora Alice Sulli Nonato e na EMEB Professora Neize Quaglio Mathedi, até 31/10/2026, em virtude de licença saúde da titular do cargo;

4) a designação da servidora SANDRA MARIA DE FREITAS REIS, matrícula 22622, ocupante do cargo de provimento efetivo de VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, na EMEB Professora Marli Aparecida Borelli Bazetto e na EMEB Prefeito Doutor Vitorio Humberto Antoniazzi, até 31/10/2026, em virtude de licença saúde da titular do cargo.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1.976, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo para acompanhamento da execução de contrato decorrente do Memorando/CI nº 15.210/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.889, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre o fluxo de instrução processual, segregação de funções e conferência documental no âmbito da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestão e fiscalização celebrado com:

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA, decorrentes do Processo Administrativo nº 6.996/2024:

I – gestor do contrato:

a) titular: CELSO LUIZ FRATTA, Diretor de Departamento de Gestão Escolar e Recursos, matrícula 66.213.

II – fiscal técnico:

a) titular: NATHALYA GUEDES SAYAD FAVRIN, Assessora de Departamento, matrícula nº 66.208;

b) substituto: MARCIO ALESSANDRO DONATO, Assessor de Departamento, matrícula nº 66.311.

III – fiscal administrativo:

a) titular: Leticia Trifilio Mancini, Coordenadora de Divisão de Compras, Controle Orçamentário e Financeiro, matrícula nº 26863, lotada no Departamento de Contratos e Suprimentos;

b) substituto: Karina Edith Tonello Pollastrini, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 25275, lotada no Departamento de Contratos e Suprimentos.

§ 1º Os substitutos exercerão as respectivas funções nas ausências e impedimentos dos titulares.

§ 2º A atuação dos agentes designados observará as competências, atribuições, procedimentos e responsabilidades estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato coordenar e acompanhar a execução contratual sob a perspectiva administrativa e gerencial, promovendo as providências necessárias à regular execução do ajuste e exercendo as atribuições estabelecidas na legislação, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Compete ao fiscal técnico acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto contratado, especialmente quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, verificando sua conformidade com as condições, especificações, prazos e níveis de desempenho estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 4º Compete ao fiscal administrativo acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos da execução contratual, observadas as atribuições estabelecidas na regulamentação municipal, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria deverá observar a segregação de funções, de modo que as atividades de gestão, fiscalização técnica e fiscalização administrativa sejam desempenhadas de acordo com as respectivas competências, sem prejuízo da necessária comunicação e atuação coordenada entre os agentes designados.

Art. 6º Os agentes designados deverão manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar, tempestivamente, ao agente ou à autoridade competente as situações cuja solução ultrapasse suas atribuições, para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º As designações previstas nesta Portaria permanecerão vigentes enquanto perdurar a execução do respectivo instrumento, ressalvada a substituição do agente ou a cessação da designação, formalizada pela autoridade competente.

Parágrafo único. A unidade responsável deverá promover tempestivamente a indicação de novo agente sempre que ocorrer situação que inviabilize a continuidade do exercício da função pelo servidor designado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a portaria 1.963/2026.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1977/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo

Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação nos contratos que serão formalizados entre a Municipalidade e a empresa SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO, conforme processo administrativo n.º 3160/2026, que será formalizado.

- Gestor de Contrato: NORMA FERNANDA PONTES BORIN GARCIA, Diretora de Departamento de Suporte ao Desenvolvimento Escolar, matrícula nº 62702;
- Fiscal de Contrato: SANDRA REGINA BASSO RAMIRES, Agente Administrativo II, matrícula nº 24.155;
- Substituto: ROGÉRIO ABEL GUERREIRO, Assessor de Departamento, matrícula nº 65.928.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

Valinhos, 09 de Outubro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Departamento de Transporte Escolar

Após análise pela Comissão de Transporte Escolar 2026, nomeada pelo DECRETO Nº 12.833, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026, publica-se os resultados das análises pós-recurso do programa de SUBSÍDIO DE TRANSPORTE para os estudantes inscritos no mês de **SETEMBRO**:

DEFERIDOS PÓS RECURSO:

Candidato atingiu o critério legal exigido conforme edital 001/2026.
31351
32837

INDEFERIDOS PÓS RECURSO:

Candidatos não atingiram os critérios legais exigidos no edital 001/2026:
Número dos Protocolos:
33059
33749

Caso os candidatos indeferidos pós-recurso mantenham o interesse no Sub-sídio de Transporte, poderá ser formalizado um novo protocolo de solicitação, desde que preenchidos os requisitos legais e apresentada toda documentação necessária, observando-se o prazo vigente conforme Edital 001/26.

Para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital 001/26.

COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2026
DECRETO Nº12.833 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Hevane Pereira Roberti
Presidente

Sandra Regina Basso Ramires
Representante da Secretaria de Educação

Thais Duarte Esnarriaga
Representante da Secretaria de Educação

Elvis Olivio Tomé
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Gustavo Covezzi Zanini
Representante da Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2026-DDA/DA/SF

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro do Contribuinte, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Receitas e Fiscalização, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

Antonio Carlos Fernandes
Dívida Ativa
Diretor

CRC	Nome	Processo Administrativo
244644	Ana Carolina Cortez Cristo – Me	3699/2026
262053	Costa & Costa Construção e Manutenção Eireli	19449/2020
308364	Guilherme de Jesus Marcuci	6359/2024
320627	T L Ranea Serviços	1825/2025
321704	Diogo Henrique da Cunha Lima	2122/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2026-DDA/DA/SF

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro do Contribuinte, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Receitas e Fiscalização, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 09 de Outubro de 2026.

Antonio Carlos Fernandes
Dívida Ativa
Diretor

CCM	Nome	Processo Administrativo
17991/00	Rodolfo Felipe de Camargo	5626/2026
18472/00	Efos Sistemas Ltda	12200/2025
18838/00	Residencial San Martino Spe Ltda	20658/2025
19041/00	Biholux Soluções Ambientais Ltda	21290/2024
21099/00	Roberval Aparecido Bueno Jardinagem	29144/2024
22974/00	Viralataria Serviços e Produtos Veterinários Ltda	6457/2025
23062/00	Rodrigo Speçato	22302/2025
24678/00	Telbe Telecom Valinhos S.A.	17480/2025
25189/00	Sistege Sistema de Gestão e Tecnologia Ltda	7793/2025
25409/00	Live Academia Ltda Me	18642/2025
25582/00	Josielen Aparecida Gonçalves dos Santos	6184/2024
26267/00	Rezende & Rezende Franchising Ltda	6849/2026
28079/00	L.R.F Soluções em Serviços Terceirizados Ltda	3184/2026
28682/00	Epic Clinic Serviços de Saúde Ltda	13759/2025
29069/00	SM2 Engenharia e Ambientes Planejados Ltda	18307/2025
29074/00	Giacomex Assessoria Ltda	28689/2024
31364/00	Crepaldi, Serrano & Garcia Ltda	21494/2025
32716/00	Hg Equipamentos Industriais Hidráulicos e Pneumáticos Ltda	975/2026
33936/00	S Serem Promoção de Vendas Ltda	20004/2025
34507/00	De Gesso Comercio e Serviços Eireli	21520/2025
37466/00	L&W Consultoria Ltda	5922/2024
38476/00	Big Pizza Pizzaria Ltda	3155/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2026-DDA/DA/SF

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Imobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto à Secretaria da Fazenda, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos 09 de outubro de 2026.

Antonio Carlos Fernandes
Divisão de Dívida Ativa
Diretor

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
EFO COMERCIAL & LICITACOES LTDA - CNPJ Nº: 44.948.241/0001-32 : ITEM 06 - Valor Total de R\$ 2.655,00
M.F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ Nº: 20.853.918/0001-90 : ITEM 05 - Valor Total de R\$ 6.894,40

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3. Restaram **FRACASSADOS** os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10 e 11.

Valinhos/SP, 7 de Outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

Onde se lê:

EDITAL 344/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 32.155/2026

Leia-se:

EDITAL 344/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 32.164/2026

EDITAL 352/ 2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 17.657/2026 Data de Validade: 08/03/2027
Nº CEVS: 355620601-863-000283-1-2
Razão Social: SANDRA RENATA CENTIOLI DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: SANDRA RENATA CENTIOLI DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 120.509.718-00
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 23.716/2026 Data de Validade: 25/11/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001155-1-7
Razão Social: ELIANE PEREIRA DIAS DA SILVA
Nome Fantasia: MAIS SORRIR ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
CNPJ/CPF: 114.580.398-97
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 29.629/2026 Data de Validade: 22/10/2027
Nº CEVS: 355620601-463-000143-J-1
Razão Social: ANDORINHA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Nome Fantasia: ANDORINHA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 46.239.901/0001-31
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 27.867/2026 Data de Validade: 29/07/2027
Nº CEVS: 355620601-477-000013-1-7
Razão Social: ELIANE PEREIRA BOREGGIO VALINHOS ME
Nome Fantasia: DROGARIA NOVA SÃO MARCOS
CNPJ/CPF: 02.908.476/0001-50
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

EDITAL 353/ 2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) equipamentos(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 29.139/2026 Data de Validade: 03/09/2028
Nº CEVS: 355620601-863-001195-1-2
Razão Social: ALLINE FRAY FALLEIROS
Nome Fantasia: ALLINE FRAY FALLEIROS
CNPJ/CPF: 333.219.418-64
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

EDITAL 354/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 23.028/2026
Nº CEVS: 355620601-206-000023-1-3
Razão Social: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 01.615.814/0062-15
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES
Resp. Técnica: JOÃO RICARDO DOS SANTOS GOULART
CPF: 445.697.648-94 CRQ: 04371366 SP

Nº Prot.: 6.939/2026
Nº CEVS: 355620601-212-000004-1-8
Razão Social: BIONOVIS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACEUTICA
Nome Fantasia: BIONOVIS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACEUTICA
CNPJ/CPF: 12.320.079/0001-17
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica: ALAN OLIVEIRA HELFSTEIN OTELO
CPF: 450.132.328-05 CRF: 112478 SP

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

EDITAL 355/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 23.311/2026
Nº CEVS: 355620601-206-000023-1-3
Razão Social: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 01.615.814/0062-15
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES
Resp. Técnica: MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 457.480.218-97 CRQ: 04369563 SP

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

EDITAL 356/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Inutilização de Medicamentos** n.º 0005/2026, a - DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VALINHOS LTDA

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

EDITAL 357/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 0229 série E, a – PAULO SOUKUP

Conforme o disposto no(s) Art. 12 C/C INCISOS I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c incisos III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com art. 1º § único e 2º da Portaria FUNASA nº 599/2002, art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, incisos I e V do art. 2º da Lei Municipal nº 4212/2007 e art. 70 da Lei Estadual 10.083/1998.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

EDITAL 358/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0228 série E, a – NILTON HERMINIO SEGATTI

Conforme o disposto no(s) Art. 12 C/C INCISOS I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c incisos I e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com art. 2º § 1º -a da Lei Municipal nº 2.291/90, art. 2 – I

da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

EDITAL 359/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0227 série E, a – MARILDA SANTAFOSTA

Conforme o disposto no(s) Art. 12 C/C INCISOS I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c incisos I e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com art. 2º § 1º -a da Lei Municipal nº 2.291/90, art. 2 – I da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

EDITAL 360/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0365 série E, a – CONSULTORIO ELLEN TEIXEIRA LTDA

Conforme o disposto no(s) artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, 122 e seu inciso XIX da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); combinados com a Lei Municipal N 2291/90, e contrariando o disposto Art. 5, Art. 7 em seu inciso I e Art. 54, todos da RDC nº 63 de 25 de novembro de 2011.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

EDITAL 361 / 2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo nº 32.100/2026 – Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a – ADRIANA DI NARDO SILVA

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

EDITAL 362/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0360 série E, a – ALAN SILVA ALBERTINO

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 110, 112 e 122, incisos XI, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); combinado com a Lei Municipal nº 2.291/1990; contrariando o art. 11 da Portaria CVS nº 12/1999 e art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e em desacordo com o art. 2º da RDC Anvisa nº 553, de 30 de agosto de 2021.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

PORTARIA SS Nº 93, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025, para atuação nos contratos que serão formalizados pela Mu-

nicipalidade e as empresas, ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.479.444/0001-10; CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.569.029/0001-38; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21; GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.143.957/0001-73; L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, conforme Processo Administrativo nº 11496/2026, Processo de Compras nº 1251/2026.

• Gestores de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscais de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica matrícula 23787, designada na função de Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica.

• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente Combate Endemias, matrícula 22272, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretária de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 94, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025, para atuação nos contratos que serão formalizados pela Municipalidade e as empresas, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21; MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.168.820/0001-80; ODONTOSUL LTDA, CNPJ nº 04.971.211/0001-22, conforme Processo Administrativo nº 12474/2026, Processo de Compras nº 260/2026.

• Gestores de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscais de Contrato: Lânia Cristina Wolf, Diretora do Departamento de Urgência e Emergência- matrícula 23921 e André Luiz Rosa – matrícula 60288 – Diretor do Departamento de Atenção Básica.

• Substituto: Paula Andréa Pioltine Anseloni Nista, Diretora do Departamento de Atenção às Especialidades, matrícula 66172 e Alexandre Veronez, Diretor do Departamento de Programas, matrícula 66308.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princí-

pios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 95, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação nos contratos que serão formalizados pela Municipalidade e as empresas, CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA - CNPJ Nº: 08.580.826/0001-89; CENTERLAB CENTRAL LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ Nº: 56.036.718/0001-92; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ Nº: 04.063.331/0001-21; DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº: 60.521.853/0001-09; LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ Nº: 35.257.760/0001-63; MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº: 00.647.935/0001-64, conforme Processo Administrativo nº 10710/2026, Processo de Compras n.º 223/2026.

- Gestores de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscais de Contrato: André Luiz Rosa – matrícula 60288 – Diretor do Departamento de Atenção Básica.
- Substituto: Vânia Peretti de Albuquerque Wobeto, Farmacêutica Bioquímica- matrícula 24341- designado na função de Coordenador de Divisão de Análises Clínicas.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 08/2026

Extrato do Termo de Convênio nº 08/2026

Processo Administrativo digital nº: 18.140/2025, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CNPJ nº 45.787.678/0001-02 e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos – CNPJ nº 46.056.487 /0001-25

Objeto: Locação de servidores, Firewall, Switches e Nobreak para auxiliar no parque tecnológico.

Vigência: 12 meses, a partir de 10/06/2026.

Valor: R\$ 348.667,00 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais), verba oriunda de Emenda Parlamentar nº 38990017, proposta nº 36000680329202500, Incremento MAC, da federal da Deputada Federal Adriana Ventura.

Data da assinatura: 10/06/2026.

Luciana Pignatta Brito
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA SSPC Nº 052, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Solenidade da Bandeira da Guarda Civil Municipal de Valinhos e estabelece sua realização anual.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO, Secretário de Segurança Pública e Cidadania de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a importância da preservação dos símbolos institucionais da Guarda Civil Municipal de Valinhos como elementos de identificação, representação e fortalecimento dos valores que orientam a atuação da Corporação;

CONSIDERANDO que a cor azul-marinho, característica da Guarda Civil Municipal de Valinhos, foi estabelecida pelo Decreto nº 2.448, de 31 de outubro de 1983, constituindo elemento histórico de identificação da Instituição;

CONSIDERANDO que o conjunto de cores e elementos presentes na bandeira possui significado próprio, sendo o azul-marinho representativo da lealdade, justiça e segurança e o branco associado à paz, à ordem e à transparência, enquanto as faixas diagonais convergentes ao centro simbolizam a união, a força institucional e os eixos de patrulhamento e vigilância do território municipal;

CONSIDERANDO que o brasão do Município de Valinhos, disposto ao centro da bandeira, reafirma o compromisso da Guarda Civil Municipal, fundada em 1983, de zelar pela segurança dos cidadãos e pelo patrimônio público, enquanto o lema institucional “Patrulheiro, Protetor e Amigo” traduz o compromisso humanitário e extensivo da Corporação com a proteção, a proximidade, o respeito e o atendimento à comunidade;

CONSIDERANDO que por fim, a relevância de preservar e valorizar a história, os símbolos e a identidade institucional da Guarda Civil Municipal de Valinhos, fortalecendo o sentimento de pertencimento de seus integrantes e promovendo o reconhecimento de sua trajetória perante a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Valinhos, a Solenidade da Bandeira da Guarda Civil Municipal, a ser realizada anualmente, no mês de outubro, preferencialmente na semana em que se comemora o aniversário da Corporação.

Art. 2º A organização e a coordenação da solenidade ficarão a cargo da Guarda Civil Municipal, sob a supervisão da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

Art. 3º A data, o local, o horário e a programação da solenidade serão definidos anualmente pelo Secretário de Segurança Pública e Cidadania, em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de outubro de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

PORTARIA SSPC Nº 053, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa o Inspetor do Centro de Operações e Inteligência (COI), GCM Robson Cleber da Silva, para responder pelo Comando da Guarda Civil Municipal, na forma e condições que especifica.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO, Secretário de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do GCM Anderson Gomes da Silva – Comandante da Guarda Civil Municipal de Valinhos.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e operacional das atividades desenvolvidas pelo Comando da Guarda Civil Municipal, garantindo a regular execução das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle das operações institucionais, bem como a manutenção da eficiência, da legalidade e da continuidade dos serviços públicos afetos à segurança municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Segurança promover a adequada organização administrativa da Pasta, mediante a distribuição de atribuições e a adoção das medidas necessárias à preservação da regularidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Inspetor do Centro de Operações e Inteligência, GCM Robson Cleber Silva – Matrícula 22130, para responder pelo Comando da GCM, cumulativamente com as atribuições inerentes ao seu cargo, em substituição ao Comandante da Guarda Civil Municipal, GCM Anderson Gomes da Silva, matrícula nº 20944, durante o período de gozo de férias regulamentares, compreendido entre 13 de outubro de 2026 e 01 de novembro de 2026.

Art. 2º A presente designação não implica alteração da estrutura administrativa, nem acarreta prejuízo às atribuições originárias do servidor designado, que exercerá a substituição em caráter cumulativo e temporário, observadas as competências legais e regulamentares do Departamento.

Art. 3º A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas de origem do cargo que o designado exerce.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de outubro de 2026 e vige até 01 de novembro de 2026.

Valinhos, 08 de outubro de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

PAUTA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, por seu Presidente, **CONVOCA** os membros do conselho para a **Reunião, Ordinária, do Biênio 2025-2027** a realizar-se no dia **16 de Outubro de 2026, às 10h00**, na modalidade presencial e online, sendo presencial na Casa dos Conselhos, localizada no endereço Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP 13270-372.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA

I – Expediente:

- Presenças e ausências justificadas e não justificadas;
- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- Ciência de correspondência de documentos recebidos;
- Comunicações gerais.

II - Ordem do dia:

- Curso da AME
- Prestação de contas dos Gt's criados:
- (A) Compra e prestação de serviço na PNAB
- Status da PNAB ciclo 02;

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

Marcos Eduardo de Oliveira
(Presidente)

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

RESOLUÇÃO CMTT Nº 03/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação e oficialização da identidade visual e do logotipo oficial do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTT) de Valinhos/SP, e dá outras providências.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMTT de Valinhos**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida durante a 3ª Reunião Plenária do Biênio 2026/2028, realizada no dia 06 de outubro de 2026, às 15h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, conforme pauta convocada em 02 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, reconhecimento institucional e consolidação da identidade visual do CMTT perante a administração pública e a sociedade civil;

CONSIDERANDO que a proposta gráfica apresentada sintetiza de forma inclusiva os múltiplos modais de locomoção, a mobilidade urbana sustentável, a acessibilidade e a segurança viária no âmbito do Município de Valinhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente aprovado e instituído o Logotipo Oficial do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT do Município de Valinhos, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O logotipo oficial é composto pelos seguintes elementos e especificações descritivas:

- I – Formato e Moldura: Estrutura circular contornada em azul-marinho, ladeada internamente por dois arcos em amarelo ouro;
- II – Tipografia e Inscrições:
 - No arco superior: a inscrição “CONSELHO MUNICIPAL”, em caixa alta, fonte sem serifa estilizada em azul-marinho;
 - No arco inferior: a inscrição “TRÂNSITO E TRANSPORTE”, em caixa alta, fonte sem serifa estilizada em azul-marinho;
 - Na porção central inferior, ao centro da pista de rolamento:

a identificação do município “VALINHOS - SP” em caixa alta branca;

• III – Elementos Centrais e Simbologia da Mobilidade:

• Sinalização e Segurança: No topo central interno, uma placa de regulamentação/advertência losangular amarela com borda preta, exibindo um semáforo veicular tricolor (vermelho, amarelo e verde);

• Inclusão e Pedestres: Faixa de pedestres central ocupada por silhuetas humanas que representam a diversidade e a acessibilidade urbana: idoso com bengala, pessoa com deficiência em cadeira de rodas, pedestre/pessoa com deficiência visual utilizando bengala longa guia, e responsável conduzindo carrinho de bebê;

• Modais de Transporte: Ao fundo da faixa e sobre a via expressa, silhuetas em azul-marinho representando os principais modais do sistema viário e de transportes: automóvel, motocicleta e transporte coletivo de passageiros (ônibus).

Art. 3º O logotipo aprovado passa a ser de uso obrigatório e prioritário em:

- I – Cabeçalhos, timbres e rodapés de documentos, ofícios, atas, resoluções, portarias e convocações oficiais do CMTT;
- II – Peças informativas, materiais educativos, campanhas de conscientização e canais digitais mantidos ou apoiados pelo Conselho;
- III – Crachás, certificados, placas, banners e eventos institucionais promovidos pelo colegiado.

Parágrafo único. É vedada qualquer alteração na proporção, cores essenciais, inversão de posições ou inclusão de elementos gráficos não previstos nesta Resolução sem prévia deliberação e aprovação plenária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos/SP, 06 de outubro de 2026

João Vicente Gaido
Presidente

ANEXO ÚNICO



PORTARIA CMTT Nº 002/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

“Constitui a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes – FUMTT, nos termos da legislação vigente.”

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CMTT do Município de Valinhos, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 12, inciso V, combinado com o Artigo 4º, inciso II, ambos da Resolução CMTT nº 002, de 04 de agosto de 2026 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 17 da Lei Municipal nº 6.848, de 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes – FUMTT, vinculada ao Plenário do CMTT.

Art. 2º Em estrito cumprimento ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 6.848/2025 e ao Artigo 21 do Regimento Interno do CMTT, a Comissão será composta por 04 membros, escolhidos dentre os conselheiros que integram este colegiado, conforme a seguinte designação:

SONALLY SANTOS MARANO SEGUIN
GERALDO VENANCIO DA SILVA
ALESSANDRO CITRANGULO CENTIOLI
MARCIO LUIZ APRÍGIO

Parágrafo único. Os conselheiros suplentes do CMTT poderão colaborar com os trabalhos da Comissão ou substituir os titulares em suas ausências e impedimentos formais, conforme as regras regimentais do Conselho.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do FUMTT:

- I – Reunir-se periodicamente para analisar de forma minuciosa os relatórios trimestrais, prestações de contas e documentações das atividades realizadas com recursos do Fundo, encaminhados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (S.M.U.);
- II – Zelar para que a aplicação dos recursos do FUMTT atenda exclusivamente às finalidades e objetivos previstos nos Artigos 11 e 13 da Lei Municipal nº 6.848/2025, observando os princípios constitucionais da administração pública;
- III – Emitir pareceres técnicos, relatórios de atividades e notas de recomendação para apreciação e deliberação do Plenário do CMTT.

Art. 4º O mandato dos membros desta Comissão coincidirá com o mandato da atual Mesa Diretora e dos Conselheiros do CMTT, permitida a recondução nos termos regimentais.

Art. 5º O exercício da função de membro da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

JOÃO VICENTE GAIDO
Presidente

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (CMTT) DE VALINHOS/SP – BIÊNIO 2026/2028

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, no Município de Valinhos/SP, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária do Biênio 2026/2028 do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes (CMTT), instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 6.848/2025 e nomeado pelo Decreto Municipal nº 12.958, de 19 de maio de 2026. A reunião foi presidida pelo Senhor João Vicente Gaido, Presidente do Conselho e representante da Secretaria de Mobilidade Urbana. Registrou-se a presença dos seguintes conselheiros titulares e suplentes devidamente assinados em lista de presenças: João Vicente Gaido (Titular - Secretaria de Mobilidade Urbana), Rosana Ramos da Silva Santos (Titular - Secretaria de Mobilidade Urbana), Márcio Luiz Aprígio (Titular - Secretaria de Segurança Pública e Cidadania), Alessandro Citrangulo Centioli (Titular - Secretaria de Obras Públicas), Geraldo Venâncio da Silva (Titular - Entidades da Sociedade Civil), Alessandro Aparecido Leite Martins (Titular - Entidades da Sociedade Civil), Rodolfo Renato Cano (Titular - Entidades da Sociedade Civil), Normanda Aparecida de Souza Pisciotto (Titular - Entidades da Sociedade Civil), Leandro Junio Pereira Alves (Titular - Entidades da Sociedade Civil), Leslie Litano Tealdi Nascimento (Suplente - Secretaria de Mobilidade Urbana), Vinicius Augusto Catellan de Freitas (Suplente - Secretaria de Obras Públicas), Luciana Borin Moraes de Souza (Suplente - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação), Sonally Santos Marano Seguin (Suplente - Entidades da Sociedade Civil) e Zeno Ruedell (Suplente - Entidades da Sociedade Civil). Registrou-se a ausência justificada da conselheira Maria Benedita das Dores (Suplente - Entidades da Sociedade Civil). Havendo quórum regimental de primeira chamada, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão dando início aos trabalhos com a leitura dos itens de pauta contidos na convocação. A) **EXPEDIENTE** I. Comunicações e justificativas de ausências dos Conselheiros; O Presidente abriu a sessão saudando os presentes e cientificou o plenário sobre a justificativa de ausência apresentada pela conselheira suplente Maria Benedita das Dores (Benê), confirmando a presença do conselheiro Zeno Ruedell. II. Ciência de correspondência e documentos recebidos e expedidos; Informou-se que não houve registro de novas correspondências ou pedidos formais no período, lembrando que a minuta proposta para o Regimento Interno havia sido encaminhada previamente para análise dos conselheiros. III. Comunicações gerais. O Presidente e Secretário de Mobilidade Urbana prestou informes detalhados sobre as ações e intervenções operacionais e de infraestrutura no município: 1. Iluminação Pública: Relatou os intensos trabalhos da Secretaria na substituição de lâmpadas na malha viária e na região do bairro São Bento, esclarecendo a complexidade técnica envolvida na adequação das redes primária e secundária. Destacou a coincidência dessas ações com a substituição de postes antigos por parte da CPFL e com o alinhamento e reordenamento do cabeamento aéreo executado pelas empresas de telecomunicações. 2. Obras de Infraestrutura e Gás (Comgás): Informou sobre as intervenções da Comgás para conexão de ramais residenciais e comerciais nas principais vias municipais, ressaltando que, por determinação da Administração Municipal, há um esforço conjunto para alinhar os cronogramas das concessionárias e minimizar o impacto no trânsito e nos itinerários do transporte coletivo. 3. Transporte Coletivo Urbano: Noticiou as tratativas avançadas com a concessionária para a incorporação de 10 novos veículos à frota com o intuito de reduzir ocorrências de quebra. Prestou esclarecimentos técnicos sobre os módulos eletrônicos de segurança e controle de emissões de poluentes dos veículos modernos, que exigem passagem periódica de scanner de diagnóstico para evitar o bloqueio automático de potência do motor. Informou o término do ciclo semestral de vistorias nos veículos de transporte escolar pelo município em conjunto com a fiscalização do Detran. Em relação ao Terminal Rodoviário, informou o pedido de instalação de 3 novos bebedouros de água gelada e a conclusão do modelo gráfico dos novos painéis itinerários em traçado linear (estilo metrô), facilitando a identificação de pontos de referência e integração de linhas pelos usuários. Por fim, apresentou o plano de intensificação da campanha de bilhetagem eletrônica para redução do pagamento em dinheiro a bordo, ressaltando que a recarga nos cartões passou a ocorrer em tempo real nos validadores embarcados. Anunciou que nos próximos 30 dias estará disponível a compra de passagem via QR Code diretamente pelo aplicativo de celular da concessionária, além da posterior expansão de pontos de venda com maquininhas POS em estabelecimentos comerciais

dos bairros. 4. Estacionamento Rotativo (Zona Azul): Informou que o contrato do sistema foi renovado e que nos próximos 60 dias serão substituídos os equipamentos para permitir pagamentos por cartão de débito, crédito e PIX, além do uso contínuo do aplicativo. B) **ORDEM DO DIA** I. Apresentação e votação do Regimento Interno do CMTT; Procedeu-se à projeção e análise pormenorizada da minuta do Regimento Interno do CMTT, em confronto com as disposições da Lei Municipal nº 6.848/2025. Durante as discussões, foram consolidadas e ajustadas as seguintes redações e dispositivos: a definição do CMTT como órgão autônomo e normativo (Art. 2º); a inclusão das atribuições legais e a transposição do parágrafo 6º do Art. 3º da Lei referente aos impedimentos para membros da sociedade civil que ocupem cargos comissionados, de confiança ou funções diretivas em entidades contempladas (Art. 5º); a tipificação das formas de manifestação do Conselho por meio de Resoluções, Portarias (para nomeação e instituição de trabalhos), Moções e Agravos; o regimento do processo eleitoral da sociedade civil com antecedência de 90 dias em relação ao término do mandato, bem como a obrigatoriedade da diretoria eleita em comunicar formalmente a posse ao Prefeito Municipal, Ministério Público e Secretarias; a obrigatoriedade do envio prévio por meio escrito ou eletrônico das justificativas de ausência dos conselheiros às reuniões; a confirmação de quórum de deliberação fixado em 50% + 1 dos conselheiros com direito a voto; a incompatibilidade do exercício do mandato no CMTT com a candidatura a cargos eletivos na vida pública; a inclusão formal das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho na estrutura organizacional do Conselho; a previsão de realização de reuniões presenciais, online ou híbridas; o voto de qualidade ao Presidente para desempate de votações. Submetido à votação com as devidas alterações acordadas, o Regimento Interno do CMTT foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. II. Apresentação e votação do logotipo do CMTT. Foram apresentadas opções visuais para a identidade gráfica e logotipo do Conselho. Após debates, os conselheiros sugeriram adequações no design para contemplar a representação equilibrada de todos os modais e aspectos da mobilidade urbana, incluindo ônibus, automóvel, bicicleta/ciclovía, pedestres, elemento representativo da acessibilidade/cadeirante e a identificação do Município de Valinhos. Colocada a matéria em deliberação, decidiu-se por não aprovar as versões atuais e encaminhar a demanda para reformulação gráfica, ficando a deliberação final do logotipo oficial postergada para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos/SP, 4 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA CMDPD Nº 01/2026
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da comissão eleitoral temporária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CMDPD) na forma que especifica.

O presidente do CMDPD, no uso das atribuições legais e conforme RESOLUÇÃO CMDPD nº 01/2008

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida, por meio desta Portaria, a criação da comissão eleitoral para organização do pleito que comporá a gestão do CMDPD 2027/2029.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes conselheiros(as):

Andrea Luiza Borin
Ellen de Fátima Custódio Cumpri
Rosana Ramos da Silva Santos
Jony Anderson de Oliveira
Lígia Cristina Freitas.

Art. 3º A comissão tem por finalidade acompanhar, fiscalizar e organizar o processo eleitoral que conduzirá a nova gestão do conselho.

Art. 4º A comissão deverá atuar com base no regimento deste conselho informando todas as etapas em plenária bem como dando visibilidade a todo o processo a toda sociedade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de outubro, 2026.

Jony Anderson de Oliveira
Presidente do CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Aos seis dias de outubro de dois mil e vinte e seis, conforme Portaria CMS nº 05/2026 de 25 de maio de 2026 que nomeou “Membros para Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar as eleições para vagas remanescentes nos Conselhos Comunitários de Saúde das UBS”, estando presentes os seguintes membros: Dulcinéia Aparecida da Silva e Luzia da Silva, representantes dos Usuários do SUS, Maria de Fátima Santos, representante dos Trabalhadores da Saúde e André Luiz Rosa, repre-

sentante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde. Destacado pelo Sr. André Luiz Rosa, que face ao número de inscrições insuficientes para a realização do pleito, restando apenas 02 interessados, resolve a Comissão readequar o calendário eleitoral. Com abertura de novo prazo para inscrições de 13.10.2026 a 27.10.2026, com objetivo de preenchimento das vagas remanescentes nos Conselhos Comunitários de Saúde das UBS com mandato até 30.10.2027, vez que muitas vagas não foram preenchidas em pleitos anteriores. Informado aos presentes da necessidade de preenchimento de vagas conforme segue: UBS IMPERIAL – Segmento Usuários: 01 vaga para suplente, REFORMA AGRÁRIA – Segmento Usuários: 01 vaga para titular e 01 vaga para suplente, UBS MACUCO – Segmento Usuários: 01 vaga para titular e 02 vagas para suplentes, Segmento Trabalhador da Saúde – 01 vaga suplente, UBS VILA SANTANA – Segmento Usuários: 02 vaga para titular e 02 vaga para suplente, UBS PARAÍSO – Segmento Trabalhador da Saúde: 01 vaga de titular e 01 vaga suplente, UBS BOM RETIRO – Segmento Usuários: 02 vaga para titular, 02 vaga para suplente, Segmento Trabalhador da Saúde: 01 vaga titular, 01 vaga suplente, UBS SÃO MARCOS – Segmento Usuário: 01 vaga titular e 02 vagas suplentes. Em seguida, deliberado que permanece válido o “Regulamento Eleitoral Suplementar” e “Ficha de Inscrição”, já publicados e após discussão e sugestões, foi aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão Eleitoral. Em seguida foi colocado em discussão o calendário/cronograma eleitoral devidamente readequado para o pleito que se apresenta, e após sugestões, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata, segue assinada pelos membros nomeados para esta finalidade.

Valinhos, 06 de outubro de 2026

Comissão Eleitoral:

Dulcinéia Aparecida da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Luzia da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Maria de Fátima Santos
Representante dos Trabalhadores da Saúde

André Luiz Rosa
Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BIÊNIO 2025/2027 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

a **Comissão Eleitoral** – designada pela Portaria CMS nº 05/2026 de 25 de maio de 2026 que nomeou “Membros para Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar as eleições para vagas remanescentes nos Conselhos Comunitários de Saúde das UBS”, convoca usuários e trabalhadores de saúde, para as eleições de 17.11.2026 das 9 às 13 horas nas seguintes UBS:

UBS IMPERIAL
Segmento Usuários:
01 vaga para suplente

REFORMA AGRÁRIA
Segmento Usuários:
01 vaga para titular
01 vaga para suplente

UBS MACUCO
Segmento Usuários:
01 vaga para titular
02 vagas para suplentes
Segmento Trabalhador da Saúde
01 vaga suplente

UBS VILA SANTANA
Segmento Usuários:
02 vaga para titular
02 vaga para suplente

UBS PARAÍSO
Segmento Trabalhador da Saúde:
01 vaga de titular
01 vaga suplente

UBS BOM RETIRO
Segmento Usuários:
02 vaga para titular
02 vaga para suplente
Segmento Trabalhador da Saúde:
01 vaga titular
01 vaga suplente

UBS SÃO MARCOS
Segmento Usuário:
01 vaga titular
02 vagas suplentes.
Valinhos, 06 de Outubro de 2026

Comissão Eleitoral:

Dulcinéia Aparecida da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Luzia da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Maria de Fátima Santos
Representante dos Trabalhadores da Saúde

André Luiz Rosa
Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BIÊNIO 2025/2027 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR
CALENDÁRIO ELEITORAL**

Eventos	Datas
Publicação de Edital de Convocação das Eleições	04.09.2026
Período de Inscrição dos candidatos	08 a 16.09.2026
Publicação das inscrições de candidatos	18.09.2026
Período recursal	18 a 22.09.2026
Publicação das candidaturas deferidas após prazo recursal	25.09.2026
Realização das Eleições nas UBSs.	06.10.2026
Publicação de novo período eleitoral	09.10.2026
Período de novas inscrições de interessados	13.10 a 27.10.2026
Publicações das candidaturas deferidas	30.10.2026
Período recursal das candidaturas apresentadas	30.10 a 04.11.2026
Publicação das candidaturas homologadas	06.11.2026
Eleições nas Unidades Básicas de Saúde	17.11.2026
Publicação dos resultados das eleições	19.11.2026
Período recursal	19.11 a 27.11.2026
Publicação dos resultados finais	04.12.2026

Valinhos, 06 de Outubro de 2026

Comissão Eleitoral:

Dulcinéia Aparecida da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Luzia da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Maria de Fátima Santos
Representante dos Trabalhadores da Saúde

André Luiz Rosa
Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde

**PORTARIA CMS Nº 09/2026
De 28 de setembro de 2026**

“Nomeia Membros para Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar as eleições para vagas remanescentes no Conselho Municipal de Saúde, na forma como especifica”.

O **Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação ocorrida na 480ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar as eleições para vagas remanescentes no Conselho Municipal de Saúde, que será constituída pelos seguintes representantes:

- I – Representantes dos Usuários do SUS:
- Aginaldo Puridelli;
 - Márcia Bernardes de Souza Bueno;
- II – Representante dos Trabalhadores da Saúde:
- Clarissa Faria Pedroso;
- III – Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde:
- Paulo Henrique Speglich.

Parágrafo único. Os membros da Comissão tomarão posse independentemente de qualquer formalidade adicional, extinguindo-se o mandato com a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada.

Valinhos, 28 de setembro de 2026.

Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos

Homologo a presente Portaria CMS nº 09/2026, de 28 de setembro de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valinhos/SP

RESOLUÇÃO CMS Nº 39/2026

De 05 de outubro de 2026

"Dispõe sobre a apreciação, discussão e votação do Relatório Anual de Gestão – 2024 – RAG"

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, na 34ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2026, de conformidade com normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a reapresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 ao Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, para nova apreciação e deliberação;
- a análise do conteúdo do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 realizada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde;
- a apreciação do parecer anteriormente apresentado e assinado pelo então Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, contendo apontamentos relativos ao RAG 2024;
- as justificativas, esclarecimentos e informações apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde em relação aos apontamentos constantes do referido parecer e às questões levantadas pelos membros do colegiado;
- as considerações, apontamentos e recomendações formulados pelos membros do Conselho Municipal de Saúde a partir da análise do RAG 2024, especialmente quanto à organização da gestão, ao acompanhamento e monitoramento das ações e serviços de saúde, à participação e ao controle social, à Ouvidoria do SUS, à Auditoria em Saúde, à gestão de pessoas, à infraestrutura e ao funcionamento dos serviços de saúde;
- que os questionamentos e dúvidas apresentados pelos membros do colegiado foram discutidos e esclarecidos durante a 34ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 05 de outubro de 2026;
- que, após a análise do relatório, do parecer anteriormente apresentado, dos apontamentos formulados e dos esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, o Plenário considerou suficientes os elementos apresentados para subsidiar a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024;
- a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida na 34ª Reunião Plenária Extraordinária, pela aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos membros presentes e aptos a votar, o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024, após sua reapresentação, análise, discussão e os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Registrar as considerações, apontamentos e recomendações decorrentes da análise do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024, formulados pelo Conselho Municipal de Saúde, constantes do Anexo Único, que integra a presente Resolução para todos os fins.

Avenida dos Esportes, nº335 Vila Bissoto - Valinhos/SP, 13270-210.
Fone: 3829-5148 Fax: 3829-5130 - cms@valinhos.sp.gov.br - cmsvalinhos.blogspot.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valinhos/SP

ANEXO ÚNICO

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALINHOS ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2024

Considerando a análise realizada pelo Conselho Municipal de Saúde acerca do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024, bem como os apontamentos e recomendações anteriormente apresentados quando de sua apreciação, foram identificados aspectos que demandaram complementação, esclarecimentos e aprimoramento das informações apresentadas no relatório.

No processo de reavaliação do RAG 2024, foram consideradas, especialmente, as informações relativas à organização da gestão, ao acompanhamento e monitoramento das ações e serviços de saúde, aos mecanismos de participação e controle social, à Ouvidoria do SUS, à Auditoria em Saúde e às condições de funcionamento dos diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde.

Nesse contexto, o Conselho Municipal de Saúde apresenta as seguintes considerações e recomendações à Secretaria Municipal da Saúde:

1. Ouvidoria em Saúde

Considerando as atribuições da Ouvidoria em Saúde, especialmente quanto à comunicação aos interessados acerca das providências adotadas em relação a denúncias, reclamações e sugestões; à prestação de orientações e informações sobre o funcionamento do SUS e os serviços oferecidos à população; e à indicação ao gestor municipal de ações corretivas ou saneadoras quando identificados problemas envolvendo prestadores, servidores e usuários, recomenda-se o fortalecimento e o adequado acompanhamento das atividades da Ouvidoria.

2. Auditoria em Saúde

Recomenda-se a adequada estruturação da equipe responsável pela Auditoria em Saúde, a adoção das providências necessárias para o credenciamento junto ao DENASUS e o aprimoramento da infraestrutura física do setor, visando à melhoria das condições de funcionamento do serviço.

3. Monitoramento e avaliação das parcerias da Secretaria Municipal da Saúde

O Conselho Municipal de Saúde solicita informações acerca da composição e dos responsáveis pela comissão ou estrutura responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias da Secretaria Municipal da Saúde.

Avenida dos Esportes, nº335 Vila Bissoto - Valinhos/SP, 13270-210.
Fone: 3829-5148 Fax: 3829-5130 - cms@valinhos.sp.gov.br - cmsvalinhos.blogspot.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valinhos/SP

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal da Saúde que considere os apontamentos e recomendações constantes do Anexo Único no processo contínuo de planejamento, monitoramento, avaliação e aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde, especialmente na elaboração dos próximos instrumentos de gestão e respectivos relatórios.

Art. 4º A aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024 decorre da nova apreciação e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, após a análise do relatório, do parecer anteriormente apresentado e dos esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme registrado na ata da 34ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Valinhos/SP, 05 de outubro de 2026.

Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 39, de 05 de outubro de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito
Secretária da Saúde

Avenida dos Esportes, nº335 Vila Bissoto - Valinhos/SP, 13270-210.
Fone: 3829-5148 Fax: 3829-5130 - cms@valinhos.sp.gov.br - cmsvalinhos.blogspot.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valinhos/SP

Considerando as atribuições da Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento das contas do Fundo Municipal de Saúde, recomenda-se que sejam disponibilizados à referida Comissão os relatórios de acompanhamento das parcerias, de modo a subsidiar suas atividades de análise e acompanhamento.

4. Fortalecimento do controle social

Ressalta-se a importância do fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social no âmbito municipal, considerando, especialmente, o baixo número de reuniões observado em alguns Conselhos Comunitários de Saúde – CCS.

Recomenda-se o desenvolvimento de ações de conscientização quanto à importância da participação social e a construção de estratégias destinadas ao fortalecimento dos Conselhos Comunitários de Saúde e do próprio Conselho Municipal de Saúde.

5. Comunicação entre Unidades Básicas de Saúde e usuários

Considerando a necessidade evidenciada no relatório, recomenda-se avaliar a aquisição e disponibilização de aparelhos celulares ou outros meios adequados de comunicação, com o objetivo de aprimorar a comunicação entre as Unidades Básicas de Saúde e os usuários.

6. Departamento de Odontologia

Recomenda-se o fortalecimento da integração do Departamento de Odontologia à Estratégia de Saúde da Família, de modo a ampliar a articulação das ações de saúde bucal com a atenção primária à saúde.

7. Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Considerando as necessidades apontadas no relatório, recomenda-se atenção prioritária à adequação da infraestrutura do Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, bem como à recomposição e ampliação da equipe, inclusive mediante a convocação de profissionais aprovados em concurso público, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. Vigilância Sanitária

Recomenda-se a avaliação e adoção das providências necessárias para adequação da estrutura física do Departamento de Vigilância Sanitária, bem como para enfrentamento do déficit de recursos humanos identificado no setor.

9. Vigilância Epidemiológica – sistemas de informação

Considerando a manifestação do setor acerca da utilização de sistemas de informação, recomenda-se que sejam avaliadas as alternativas disponíveis no âmbito do SUS, inclusive

Avenida dos Esportes, nº335 Vila Bissoto - Valinhos/SP, 13270-210.
Fone: 3829-5148 Fax: 3829-5130 - cms@valinhos.sp.gov.br - cmsvalinhos.blogspot.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valinhos/SP

quanto à utilização do e-SUS, observados os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, bem como a adequação das soluções utilizadas pelo Município às necessidades do serviço.

10. Vigilância Epidemiológica – vacinação

Recomenda-se o fortalecimento das estratégias de divulgação e conscientização da população acerca da importância da vacinação, bem como a avaliação da ampliação dos períodos de funcionamento das salas de vacina, quando tecnicamente indicada, e a adoção de medidas para redução dos impactos decorrentes da alta rotatividade de profissionais.

11. Departamento de Zoonoses

Recomenda-se o fortalecimento das ações do Departamento de Zoonoses, especialmente quanto à capacitação das equipes, recomposição do quadro de profissionais, manutenção dos veículos utilizados pelo setor e realização periódica de reuniões de avaliação e acompanhamento das atividades.

12. Departamento de Avaliação, Regulação e Controle

Considerando a elevada demanda por exames e procedimentos de média e alta complexidade e as limitações de oferta identificadas, recomenda-se o acompanhamento permanente da demanda reprimida e a adoção de estratégias de articulação interfederativa destinadas à ampliação do acesso da população aos serviços necessários, observadas as competências de cada esfera de governo.

13. Gestão administrativa e assistência farmacêutica

Considerando os apontamentos constantes do relatório, recomenda-se o fortalecimento das ações de divulgação e orientação quanto ao uso racional de medicamentos e insumos, bem como a adoção de medidas destinadas a garantir o abastecimento adequado da rede municipal.

14. Gestão de pessoas e integração entre setores

De maneira geral, o Conselho Municipal de Saúde identifica como pontos de atenção recorrentes no RAG 2024 o déficit de recursos humanos, a necessidade de qualificação permanente dos profissionais, a alta rotatividade de pessoal e a necessidade de maior integração e colaboração entre os diferentes setores da Secretaria Municipal da Saúde e entre as Secretarias Municipais, quando necessária à execução das políticas públicas de saúde.

Recomenda-se que esses aspectos sejam considerados no planejamento e na definição de estratégias de gestão para os próximos exercícios.

Avenida dos Esportes, nº335 Vila Bissoto - Valinhos/SP, 13270-210.
Fone: 3829-5148 Fax: 3829-5130 - cms@valinhos.sp.gov.br - cmsvalinhos.blogspot.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valinhos/SP

CONSIDERAÇÃO FINAL

Diante dos apontamentos realizados e considerando os esclarecimentos apresentados no processo de reavaliação, o Conselho Municipal de Saúde procedeu à nova apreciação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024, bem como à análise do parecer anteriormente emitido no âmbito deste Conselho.

Após a análise das informações, dos esclarecimentos prestados e das manifestações apresentadas durante a discussão, o Plenário entendeu que os elementos apresentados eram suficientes para subsidiar a aprovação do RAG 2024, sem prejuízo da manutenção das recomendações de aprimoramento destinadas aos próximos instrumentos de gestão e relatórios.

Assim, o Plenário deliberou pela aprovação do RAG 2024, entendendo que a deliberação resulta do processo de análise, acompanhamento e reavaliação realizado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Permanecem, como manifestação do controle social à gestão municipal, as recomendações constantes deste Anexo, especialmente quanto ao aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de planejamento, monitoramento, avaliação, transparência, participação social e prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Valinhos/SP, 05 de outubro de 2026.

Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Avenida dos Esportes, nº335 Vila Bissoto - Valinhos/SP, 13270-210.
Fone: 3829-5148 Fax: 3829-5130 - cms@valinhos.sp.gov.br - cmsvalinhos.blogspot.com

DAEV S.A.

Unidade de Licitações e Compras

Homologações

Pregão Eletrônico nº 18/2026

Processo de Compras nº 298/2026

Objeto: Projetor multimídia e mini PC.

Conforme elementos constantes no processo de compras, e considerando a adjudicação realizada pelo pregoeiro, homologo em 02/10/2026, o **lote 01** à empresa **F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELLI**, CNPJ **39.935.346/0001-17**, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), e o **lote 02** à empresa **LEPITEL TELECOM LTDA**, CNPJ **28.521.362/0001-47**, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Pregão Eletrônico nº 34/2026

Processo de Compras nº 437/2026

Objeto: Gabinete ATX e notebook.

Conforme elementos constantes no processo de compras, e considerando a adjudicação realizada pelo pregoeiro, homologo em 02/10/2026, o **lote 01** à empresa **MK SOLUÇÕES EM SEGURANCA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **47.226.994/0001-22**, terceira classificada na disputa do lote, no valor total de **R\$ 56.998,00** (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais), e o **lote 05** à empresa **F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELLI**, CNPJ **39.935.346/0001-17**, segunda classificada na disputa do lote, e adjudicatária para o lote 06 cota reservada ME/EPP fracassado, no valor total de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais).

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo de Compras nº 375/2026

Objeto: Preparação de terreno, fechamento de área e confecção de base para tanques de Geocálcio – ETA I e ETA II.

Conforme elementos constantes no processo de compras, e considerando a adjudicação realizada pelo pregoeiro, homologo em 08/10/2026, o **lote único** à empresa **CONESAN CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ **55.277.545/0001-31**, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de **R\$ 269.900,00** (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Os processos estão à disposição para vistas aos interessados.

Engº LUIZ MAYR NETO
Diretoria Presidente

Comunicado

Inexigibilidade de licitação

Credenciamento nº 01/2026

Processo de Compras nº 252/2026

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos de vale alimentação (VA) e vale refeição (VR) em cartões eletrônicos, com chip de segurança e/ou tecnologia equivalente, destinados aos empregados, diretores da DAEV S.A., em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. O modelo adotado do presente credenciamento não resultará na escolha de apenas uma empresa. Todos os interessados que atenderem aos requisitos serão credenciados, cabendo aos beneficiários a livre escolha de utilização entre as credenciadas.

Considerando a homologação do Credenciamento nº 01/2026, publicada em 01/09/2026 no Boletim Municipal, e facultado aos beneficiários a livre escolha entre as empresas credenciadas, torna-se público o resultado da escolha realizada pelos colaboradores da DAEV S.A.

Empresa Credenciada	Quantidade de colaboradores que realizaram a escolha
SWILE DO BRASIL S.A. CNPJ 26.401.688/0001-05	78
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. CNPJ 69.034.668/0001-56	13

Dessa forma, as empresas SWILE DO BRASIL S.A. e PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. foram as credenciadas escolhidas pelos colaboradores da DAEV S.A.

Registra-se que todos os colaboradores beneficiados participaram do processo, e as demais empresas credenciadas não foram escolhidas por nenhum colaborador.

O processo está à disposição dos interessados para vistas.

Eng. LUIZ MAYR NETO
Diretor Presidente

Termo de Contrato nº 62/2026**Contratante:** DAEV S.A.**Contratada:** JCP Equipamentos, Montagens e Revestimentos Industriais

Ltda.

CNPJ: 40.539.068/0001-68**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma corretiva em dois decantadores secundários fabricados em PRFV – plástico com fibra de vidro, instalados na ETE Capuava.**Vigência:** 6 meses**Valor:** R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**Processo de compras nº 410/2026 – dispensa de licitação nº 141/2026****Data:** 6 de outubro de 2026**Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2026****Contratante:** DAEV S.A.**Contratada:** Perialisi do Brasil Ltda.**CNPJ:** 01.302.778/0001-18**Objeto:** Realiza mudança de SKID, composto por espessador dinâmico, mais decanter centrífugo e periféricos, para fornecimento de SKID compacto com tecnologia prensa monobelt e periféricos, fundamento art. 144, Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..**Processo de compras nº 235/2026 – pregão eletrônico nº 13/2026****Data:** 6 de outubro de 2026**Termo de Contrato nº 63/2026****Contratante:** DAEV S.A.**Contratada:** Fibrat do Brasil Tecnologia em Fibra de Vidro Ltda.**CNPJ:** 41.301.204/0001-40**Objeto:** Fornecimento e montagem/instalação de tanque para armazenamento de cloreto férrico líquido, incluindo acessórios, conexões e dispositivos necessários para operação segura do sistema.**Vigência:** 90 dias**Valor:** R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**Processo de compras nº 309/2026 – pregão eletrônico nº 35/2026****Data:** 7 de outubro de 2026**Termo de Contrato nº 64/2026****Contratante:** DAEV S.A.**Contratada:** Baseform Ltda.**CNPJ:** 55.393.494/0001-03**Objeto:** Aquisição de licença de uso de software em modelo SAAS, de apoio a gestão e monitoramento do sistema de abastecimento de água, e de esgotamento sanitário, incluindo os serviços de armazenamento, manutenção, atualizações e implementações.**Vigência:** 12 meses**Valor:** R\$ 536.712,00 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e doze reais)**Processo de compras nº 306/2026 – pregão eletrônico nº 29/2026****Data:** 8 de outubro de 2026**Unidade de Licitações e Compras****Homologação****Pregão Eletrônico nº 32/2026****Processo de Compras nº 256/2026****Objeto:** Materiais, produtos, equipamentos e reagentes de laboratório para uso em análise de água.

Conforme elementos constantes no processo de compras, e considerando a adjudicação realizada pelo pregoeiro, homologo em 02/10/2026, os lotes 03 e 11 à empresa PHL DISTRIBUIDORA LABORAL LTDA, CNPJ 35.865.938/0001-59, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), e o lote 16 à empresa LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº LUIZ MAYR NETO
Diretoria Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL****DEPARTAMENTO LEGISLATIVO****RESUMO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18ª LEGISLATURA - 06 DE OUTUBRO DE 2026****Vereadores:**

Israel Scupenaro, Presidente; Jairo Ribeiro Passos, 1º Secretário; José Henrique Conti, 2º Secretário; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, 1ª Vice-Presidente; Aldemar Veiga Júnior, 2º Vice-Presidente; Simone Aparecida Bellini, 3º Secretário; José Osvaldo Cavalcante Beloni, 4º Secretário; Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; Eder Linio Garcia; Edison Roberto Secafim; Fábio Aparecido Damasceno; Gabriel Bueno Fioravanti; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Rafael Jonatas Marques; Roberson Augusto Costalonga; Rodrigo Vieira Braga Fagnani; Thiago Samasso; e

Vagner Alves de Souza.

EXPEDIENTE**Expediente do Executivo apresentado:**

- Projeto de Lei nº 226/26, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município de Valinhos para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

Expediente do Legislativo apresentado:

- Projeto de Lei nº 227/26, que institui diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Orientação e ao Acesso à Informação sobre Direitos e Serviços destinados às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Valinhos, e dá outras providências, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.

- Projeto de Lei nº 228/26, que institui a obrigatoriedade da identificação eletrônica de cães e gatos mediante microchip no município de Valinhos, estabelece diretrizes para seu registro e cadastro e dá outras providências, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- Projeto de Lei nº 229/26, que denomina a Rua 2 do Loteamento Recanto das Águas, Bairro Roncaglia, com início na Gleba F e termino na Quadra B do mesmo Loteamento, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

Requerimentos aprovados:

- nº 1279/26, informações sobre implantação de faixas de pedestres, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 1280/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Jornal de Valinhos, em comemoração aos seus 40 anos de história, celebrados no mês de agosto de 2026, e em reconhecimento à relevante contribuição prestada à comunicação e à comunidade valinhense, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1281/26, Voto de Louvor e Congratulações à fisioterapeuta Silvia Stemmer Petrait Forte, em reconhecimento à sua trajetória profissional, dedicação à saúde pública e relevantes serviços prestados à população, por ocasião do Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, celebrado em 13 de outubro, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 6.835, de minha autoria, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1282/26, Voto de Louvor e Congratulações à fisioterapeuta Ana Carolina Bim Tedesco, em reconhecimento à sua trajetória profissional, bem como à sua dedicação à promoção da saúde, por ocasião do Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, celebrado em 13 de outubro, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 6.835, de minha autoria, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1283/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antonio Carlos Príncipe, de autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 1284/26, Voto de Louvor e Congratulações à valinhense Maria Luiza Coelho, pela conquista do título de Miss Valinhos Baby, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1285/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Márcia Kroboth Luz Gonçalves, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1286/26, informações sobre exames, atendimento e ações municipais de prevenção e diagnóstico do câncer de mama, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1287/26, informações sobre possível instalação de Estação de Rádio Base (ERB), Jardim São Francisco, de autoria do vereador José Henrique Conti.

- nº 1288/26, informações sobre infiltrações na UBS do Maracanã, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 1289/26, informação sobre área ou local passível de denominação, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1290/26, informações atualizadas sobre a implementação da Lei Municipal nº 6.756/2025, referente ao fornecimento de sensores de monitoramento contínuo de glicose, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.

- nº 1291/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Serviço Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Valinhos, vinculado ao Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido em benefício da população, por ocasião do Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, celebrado em 13 de outubro, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1292/26, informações detalhadas sobre as providências e ações de segurança pública adotadas na região abrangida pelos Bairros Parque das Colinas, Cecap, Jardim Centenário, Novo Mundo e Frutal, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1293/26, informações com Memorial Descritivo e Mapa Descritivo Oficial da via pública denominada provisoriamente como “Rua 4”, no Loteamento Recanto das Águas, Bairro Roncaglia, para fins de instrução de projeto de lei, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1294/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Helena Borges, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1295/26, informações sobre as providências tomadas em relação à Indicação nº 553/2026, referente a reparos, concretagem e vistoria técnica em bueiros na Rua José Gotardo Vicentim, Jardim São Marcos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1296/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Amalia Luiz da Paz, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1297/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Iraci dos Santos da Silva, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1298/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Raquel Adriana Moyses, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

Indicações encaminhadas:

- nº 2989/26, realizar desentupimento e limpeza de bueiro na Rua Hermínio Bortolozzo, nº 23, no município de Valinhos, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 2990/26, realizar vistoria técnica e, se constatada a necessidade, a supressão de árvore na Rua Americana, nº 302, Jardim Imperial, no município de Valinhos, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 2991/26, realizar desassoreamento e limpeza de bueiro na Rua Paulo Sérgio Calarga, ao lado da Quadra 21, Lote 11, no município de Valinhos, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 2992/26, realizar manutenção nos postes de iluminação nos Bairros Nova Itália e Nova Suíça, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 2993/26, realizar serviço de tapa-buraco na Rua Francisco Juliato, Bairro Morro das Pedras, de autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 2994/26, tomar providências para troca de lâmpada queimada no Centro Comunitário do Jardim Paraíso, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 2995/26, trocar lâmpada queimada na Rua Gilberto Ferrari, de autoria do

vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 2996/26, realizar a substituição das lâmpadas queimadas na Rua Herminia Olívio Pavan, em frente ao nº 192, Bairro Ponte Alta, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2997/26, realizar conserto de via no Jardim Portugal, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2998/26, realizar manutenção de pavimento no Jardim Paiquerê, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2999/26, realizar poda de mato alto no Parcão no Jardim Recanto, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3000/26, realizar manutenção da iluminação pública no Bairro Parque das Colinas, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3001/26, realizar conserto de via no Bairro Parque das Colinas, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3002/26, realizar manutenção de lombada no Jardim Santana, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3003/26, realizar sinalização de solo “pare” no Jardim dos Manacás, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3004/26, realizar manutenção da sinalização de lombada no Jardim dos Manacás, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3005/26, realizar manutenção do pavimento no Jardim Maria Rosa, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3006/26, realizar manutenção da sinalização de solo “pare” no Jardim Maria Rosa, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3007/26, realizar conserto de via no Bairro Loteamento Residencial Água Nova, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3008/26, realizar estudo para implantação de lombada no Bairro Parque das Colinas, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3009/26, realizar instalação de placa de “Proibido Jogar Lixo” no Bairro Loteamento Residencial Água Nova, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3010/26, realizar manutenção da iluminação pública no Jardim Maria Rosa, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3011/26, realizar conserto de via e manutenção do pavimento no Jardim Maria Rosa, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3012/26, realizar melhoria na sinalização de solo no Jardim Maria Rosa, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3013/26, realizar conserto de via no Jardim Itapuã, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3014/26, realizar reparo no escoamento de água da via pavimentada no Jardim Itapuã, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3015/26, realizar manutenção da iluminação pública no Jardim Itapuã, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3016/26, realizar conserto de via no Jardim Novo Mundo, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3017/26, realizar a implantação e a devida sinalização de vagas destinadas exclusivamente ao embarque e desembarque de peruas escolares em frente ao portão da Escola Cristã Flechas, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.

- nº 3018/26, realizar reforma em caráter de urgência na UBS do Jardim Paraíso, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 3019/26, requer a manutenção asfáltica na Rua Caetano Brandini, Bairro Colina dos Pinheiros, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3020/26, requer remoção de material inservível da Rua Mario Vieira Braga no Bairro Colina dos Pinheiros, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3021/26, requer manutenção asfáltica na Rua Salim Pedro no Bairro Colina dos Pinheiros, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3022/26, requer manutenção asfáltica na Rua Armando Pedro no Bairro Colina dos Pinheiros, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3023/26, requer poda de árvore, manutenção asfáltica e limpeza na Rua Joaquim Betti no Bairro Parque Santana, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3024/26, requer poda de árvore na Rua Horácio Amaral na Vila Bissoto, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3025/26, realizar serviço de conserto do alambrado e limpeza das calçadas do entorno do Campo do Pinheirão, na Rua Humberto Biscardi, Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 3026/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Pedro Leardini, próximo ao Condomínio Vila Toscana, Jardim Paiquerê, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 3027/26, requer reparos da ponte sobre o Ribeirão Pinheiros, na Rua Agostinho Ramos, sentido Jardim Santa Elisa, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3028/26, requer substituição de lâmpada queimada na Rua Alfredo Zacarias, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3029/26, tomar providências para limpeza e urbanização de área institucional no Bairro Bosque dos Eucaliptos, visando à instalação de academia ao ar livre, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 3030/26, podar árvores à margem da calçada na Rua Domingos Tordin, Jardim Santa Rosa, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 3031/26, realizar conserto de via no Jardim São Marcos, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3032/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Jorge Mantoan Rezende, próximo ao nº 1532, Bairro Vale Verde, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3033/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Minor Toyoda, próximo ao nº 153, Bairro Vale Verde, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3034/26, realizar a manutenção da valeta na Rua Minor Toyoda, próximo ao nº 153, Bairro Vale Verde, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3035/26, realizar a demarcação e sinalização de espaço destinado ao transporte escolar em frente à EMEB Benedito de Arruda Campos e a EMEB Professora Fanny Moleta, na Rua Minor Toyoda, nº 210, Bairro Vale Verde, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3036/26, realizar operação tapa-buraco nas proximidades da EMEB Benedito de Arruda Campos e a EMEB Professora Fanny Moleta, na Rua Minor Toyoda, nº 210, Bairro Vale Verde, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3037/26, realizar a instalação de tampas em dois bueiros próximos das EMEB Benedito de Arruda Campos e a EMEB Professora Fanny Moleta, na Rua

Minor Toyoda, nº 210, Bairro Vale Verde, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3038/26, realizar a demarcação de solo e a implantação de sinalização de área escolar nas proximidades da EMEB Benedito de Arruda Campos e a EMEB Professora Fanny Moleta, na Rua Minor Toyoda, nº 210, Bairro Vale Verde, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3039/26, realizar operação tapa-buraco na Avenida Arquiteto Clayton Alves Corrêa, em frente ao lote E 7H, Bairro Vale Verde, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3040/26, realizar a manutenção e reparo do asfalto na Avenida dos Estados, próximo ao nº 56, Vila Santana, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3041/26, realizar ações de incentivo à prática de atividades físicas destinadas à população idosa, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3042/26, realizar ações descentralizadas de orientação e prevenção ao câncer de mama durante o Outubro Rosa, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3043/26, reforçar orientações prévias aos tutores inscritos nas ações municipais de castração animal, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3044/26, ampliar ações itinerantes de castração gratuita de cães e gatos nos bairros do Município, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3045/26, realizar manutenção no telhado da quadra do Campo do Jupa, na Rua Antônio Geraldo Capovilla, nº 167, Jardim Lorena, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 3046/26, realizar reparo e manutenção de via pública no Jardim Jurema, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3047/26, tomar providências quanto a manutenção e limpeza de terreno no Jardim das Vitória Régias, de autoria do vereador José Henrique Conti.

- nº 3048/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Nadyr Aparecida Storani da Silva, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3049/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Antônio Bissoto, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3050/26, realizar manutenção e reparo de infiltrações na UBS do Maracanã, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3051/26, implantar academia ao ar livre na praça pública no Jardim Novo Mundo, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 3052/26, realizar troca de iluminação na Rua Eliana de Castro, Jardim Monte Verde, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 3053/26, realizar serviços de manutenção no campo de futebol do “INAMPS”, na Avenida Joaquim Alves Corrêa, Vila Boa Esperança, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3054/26, realizar a substituição das lâmpadas queimadas em todo Condomínio Residencial Portal da Colina, na Rua João Bissoto Filho, nº 1280, Bairro Ortizes, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3055/26, adotar medidas para coibir o estacionamento irregular de veículos nas esquinas do cruzamento entre a Rua dos Crisântemos e a Rua das Gardêneas, no Bairro Cecap, tais como reforço da sinalização de proibição e instalação de dispositivos de canalização ou balizadores físicos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3056/26, realizar serviço de poda de árvores na Rua Claudemires dos Santos, defronte ao nº 463, Jardim São Marcos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3057/26, realizar manutenção e a instalação de equipamentos de academia ao ar livre na área pública/espço de convivência na Rua Hugo Bampa, próximo ao nº 159 (Condomínio Pelicanos), Jardim do Lago, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3058/26, adotar providências quanto ao cumprimento dos horários da linha 525, especialmente na partida das 11h, na Rua Vicente Ângelo Bissoto, Jardim Jurema, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3059/26, realizar a elaboração e distribuição de Cartilha Municipal de Proteção Financeira da Pessoa Idosa, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3060/26, instalar painéis informativos nos pontos de ônibus do município, de autoria do vereador Thiago Samasso.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Circular nº 35/2026/DLE/P
Assunto: Pauta da 31ª Sessão Ordinária de 2026

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que até o momento não constam matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no dia 13 de outubro de 2026, às 18:30 horas.

TRIBUNA: o Ilmo. Sr. Nélcio Fernando dos Reis, professor e escritor, estará explanando sobre o tema “formação de novos gestores públicos”, conforme Requerimento nº 1110/2026, aprovado em Plenário.

Valinhos, 09 de outubro de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente